



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Pontal do Araguaia

LEI MUNICIPAL Nº 050/93

De 01 de Julho de 1993.

" Da denominação a via pública".

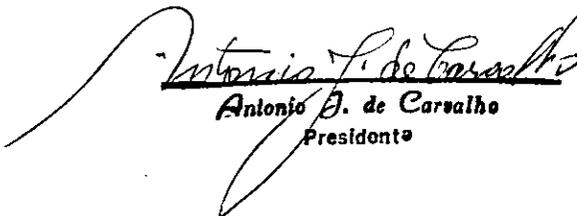
O presidente da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia Sr. Antonio Joaquim de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 36 - do parágrafo 4º ao 7º, da lei Organica de Torixoréu-Mt, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º - A avenida Ministro João Alberto, tera este nome apartir do Posto de Fiscalização até o trevo da Universidade.

ART. 2º - Fica o prefeito Municipal autorizado a não considerar outros nomes que a referida Avenida possui.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia; 01 de Julho de 1993.


Antonio B. de Carvalho
Presidente